# Jornal Oficial do Município





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONTRACTOR STORY		
Poder Executivo		3
J. I. San		3
		3
Portari <mark>as</mark>		3
	- International Control of the Contr	3.6
Saae Ambiental		4
REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADD		
	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	4
		4
катіпсаçао		4
	E .	
	A STATE OF THE STA	
	N. A.	
	The same of the sa	
	NIPP I I I II	

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

# DECRETO Nº 3787 De 08 de dezembro de 2022.

"Nomeia, reconduz e consolida a nominata de membros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto pelo artigo  $7^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$ . 2.393, de 05 de dezembro de 2000, que "dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício CMDCA nº 03/2022, abrigado pelo Expediente Administrativo nº 5797/2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto nomeia, reconduz e consolida a nominata dos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022/2024:

- I Representante do Poder Público:
- a) Daisy Kaiser, em substituição a Cristiano Augusto Alves.
  - II Representantes da Sociedade Civil:
- a) Judite da Costa Lima, em substituição a Dolores Aparecida Dias Manchão;
- b) Shirlei Aparecida Jorge de Oliveira, em substituição a Tatiane Franco Nogueira.

**Art. 3º** Ficam reconduzidos, como membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022/2024:

- I Representantes do Poder Público:
- a) Alcitânia Maria Godoy de Oliveira;
- b) Cláudia Almeida de Oliveira;
- c) Daniel Benedito Rossi Ferreira;
- d) Wallace das Chagas Mathias
- e) Wellington Souza Santos.
- II Representantes da Sociedade Civil:
- a) Paulo Pereira das Neves;
- c) Thais Maria Nonato Fernandes Barbosa;
- d) Rosa Maria de Godoi Baraçal;
- e) Maria de Jesus Aquino Sinto.

**Art. 4º** Por força das disposições contidas nos artigos antecedentes, fica consolidada a nominata de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022/2024, na seguinte conformidade:

I - Representantes do Poder Público:

a) Titular: Daisy Kaiser (Lei Municipal  $n^{o}$ . 2.393/2000, art.  $7^{o}$ , §  $1^{o}$ , "a");

Suplente: Alcitânia Maria Godoy de Oliveira.

b) Titular: Cláudia Almeida de Oliveira (Lei Municipal nº.

2.393/2000, art. 7º, § 1º, "b");

Suplente: Daniel Benedito Rossi Ferreira.

c) Titular: Wallace das Chagas Matias (Lei Municipal nº.

2.393/2000, art. 7º, § 1º, "c").

Suplente: Wellington Souza Santos.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Paulo Pereira das Neves;

Suplente: Judite da Costa Lima.

b) Titular: Shirlei Aparecida Jorge de Oliveira;

Suplente: Thais Maria Donato Fernandes Barbosa.

c) Titular: Rosa Maria de Godoi Baraçal; Suplente: Maria de Jesus Aquino Sinto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU** 

- Prefeito Municipal -

# Portarias

### PORTARIA Nº 13.056 De 05 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### RESOLVE:

ART. 1 ° - CONCEDER ao senhor RUBENS PARREIRA, RG n° M-874.044 e CPF/MF n° 214.205.486-20, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2021/2022 a partir desta data.

**ART. 2° - DESIGNAR** o senhor **WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS**, RG nº 42.856.306-5 e CPF/MF nº 317.055.568-50, ESCRITURARIO desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os salários do referido emprego público.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se. Prefeitura Municipal da Estância de Águas de

Lindóia, aos 05 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

<u>PORTARIA № 13.057</u> De 05 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do



Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### RESOLVE:

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0063049, série 00263-SP, de HELOISA MATTOS HENRIQUES, Professora Titular de Educação Básica II - Ciências, com data de admissão em 02 de fevereiro de 2010, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar n° 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 17 de novembro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se. Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU** 

- Prefeito Municipal -.....

#### PORTARIA Nº 13.058 De 06 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

#### RESOLVE:

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0085298, série 00575-SP, de ELIANA DO ROSARIO FARIA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar n° 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 30 de novembro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se. Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de dezembro de 2022. **GILBERTO ABDOU HELOU** 

- Prefeito Municipal -

SAAE AMBIENTAL		
Atos Oficiais		
Portarias		

#### **PORTARIA Nº 1369/2022** De 11 de novembro de 2022

(Designa servidor para fiscalização de contrato e dá outras providências)

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do S.A.A.E -Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Designar o servidor ERIC MEDEIROS DO AMARAL, CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, para exercer a função de fiscal no Processo № 022/2022 -Dispensa de Licitação nº 014/2022 - Aquisição de uniformes para os servidores.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em

S.A.A.E. Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

#### **JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim Diretoria de Divisão de Administração e Finanças, do S.A.A.E. - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia.

#### ..... **PORTARIA Nº 1370/2022** De 07 de dezembro de 2022

(Designa servidor para fiscalização de contrato e dá outras providências)

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do S.A.A.E -Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Designar o servidor TIAGO DE SOUZA SILVA, CHEFE DE SETOR (ETAs e ETEs), para exercer a função de fiscal de contrato no Processo nº 024/2022 -Dispensa de Licitação nº 016/2022 - Implantação de um Sistema de Telemetria no Reservatório Principal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.A.A.E. Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

#### JOÃO BATISTA ORRU PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim \_\_ Diretoria de Divisão de Administração e Finanças, do S.A.A.E. - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia.

#### Licitações e Contratos

#### Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2022- PROCESSO Nº 024/2022-SAAE, DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de software de telemetria com fornecimento de toda infraestrutura e equipamentos para monitoramento de reservatórios a ser instalados na sala de operação da ETA I, com as especificações do termo de referência da solicitação nº 1099/22-DEMA, Fornecedor CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 13.435.123/0001-05, I.E. nº 407.559.196.112, situada na Rua Francisco Cândido da Silva, nº 71 Bairro Santa Giovanna no município de Jundiaí Estado do São Paulo, CEP: 13.212-799, e-mail: contato@controlengenharia.com.br, apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), Prazo até 40 (quarenta) dotação orçamentária: 03.04.01. 17.512.0318.2303.-00.3.3.90.39. Águas de Lindóia, 07 de dezembro de 2022 - JOÃO BATISTA ORRU - Presidente.